



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 16/2023

PROCESSO: 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (04/03/2025 A 04/03/2026)

VALOR DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, o Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni**, inscrita no CPF/MF sob nº 046.841.619-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0001-36, com sede na Rua Lages, 323, Centro, Joinville – SC, neste ato representada por seus Gerentes, Sr. Marco Antônio da Silva Avila, inscrito no CPF sob o nº 379.597.190-14 e Srª. Vandra Maria D'Agostini, inscrita no CPF sob o nº 016.402.009-83, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 22/2023, observado o disposto no art. 57, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 16/2023, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Pregão Presencial nº 22/2023, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 04/03/2025 a 04/03/2026, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
MESES	12	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS CLASSE II A E II B, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, SENDO A COLETA DIÁRIA E ALTERNADA 03 (TRES) VEZES POR SEMANA. NOS DISTRITOS DE JORGE LACERDA E SÃO PEDRO TOBIAS A COLETA SERÁ QUINZENAL E NO DISTRITO DE IDAMAR SERÁ 01 (UMA) VEZ POR SEMANA	R\$ 103.166,23	R\$ 1.237.994,76

O futuro é aqui!



MESES	12	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR - SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS CLASSE II A E II B (OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO) DE ATERRO SANITÁRIO	R\$ 46.342,96	R\$ 556.115,52
MESES	12	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO A1, A4 e E. A COLETA SERÁ REALIZADA QUINZENALMENTE	R\$ 5.762,75	R\$ 69.153,00

TOTAL R\$ 1.863.263,28

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta das dotações orçamentárias nº 111, recurso 2.500.0000.0000.00 e nº 135, recurso 1.500.1002.0000.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 22/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 11 de Fevereiro de 2025.

<hr/> Bianca Moreira Maran Bertamoni Prefeita do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE	<hr/> Vandra Maria D'Agostini AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CONTRATADA
--	--



	<p>_____</p> <p>Marco Antonio da Silva Avila AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CONTRATADA</p>
<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Elisiane da Rocha</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>